

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Na hipótese de o defensor público escalado não comparecer ao plantão, quando solicitado, sem justificativa, a conduta será comunicada à Corregedoria Geral da Defensoria Pública para a adoção das medidas administrativas, além do registro da falta.

Art. 14. Esta Resolução não se aplica aos plantões realizados em período anterior a sua vigência.

Parágrafo único. Aos plantões realizados anteriormente, ainda não compensados, caso haja dotação orçamentária para pagamento fica estabelecido o percentual de 1% do vencimento base por dia trabalhado presencialmente ou de sobreaviso em dia útil, e na ordem de 2% do vencimento base para os dias trabalhados presencialmente ou de sobreaviso aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e durante o recesso forense.

Art. 15. Esta Resolução serve de diretriz geral para os plantões realizados por servidores, assessores jurídicos e demais cargos comissionados, que será regulamentado mediante ato do Defensor Público-Geral.

Art. 16. Revoga-se a Resolução CSDP Nº 234, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA

Membra Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

Protocolo: 761610

OUTRAS MATÉRIAS**ATO Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/170731; resolve:

I – Exonerar LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ID. funcional nº 5895529, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO, código GEP-DAS-011.2, a contar de 11.02.2022.

II – Nomear VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO, OAB/PA nº 17.468, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo Metropolitano de Ananindeua, a contar de 21.02.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 761211

AVISO – DECISÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 DP/PA****Processo nº 2021/403755**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA no Distrito de Icoaraci - Belém/PA.

A Comissão Especial de Licitação, atuando plenamente respaldada na legislação e nas condições editalícias, na busca da defesa do interesse público e no princípio da legalidade, com base nas Diligências realizadas pelos Técnicos Institucionais no que se refere à análise dos Documentos de Habilitação, entende pela INABILITAÇÃO das empresas OLIVA LTDA, OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, R N CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA e ENGEVEL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, por não estarem em conformidade com as regras editalícias e pela HABILITAÇÃO das empresas CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, AOKI E SOUZA ENGENHARIA LTDA, NOVA PRÁTICA ENGENHARIA EIRELI, ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP e CONSTRUTORA MAGUEN LTDA, por estarem em conformidade com as regras editalícias.

Impende destacar que o prazo para a apresentação das razões recursais, bem como de suas contrarrazões, é de 5 (cinco) dias úteis, com fulcro no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 15.7.5 do Edital da Tomada de Preços 02/2021 DP/PA.

Os autos do processo, bem como referida decisão na íntegra, encontram-se a disposição dos interessados na Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Rua Padre Prudêncio, nº 154, 2º andar, Sala da CLCC, bairro Campina, Belém/Pará.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém (PA), 15 de fevereiro de 2022.

Tássia de Fátima do Rego Pereira

Presidente da CEL

Protocolo: 761079

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2022/TJPA, que tem por objeto Registro de Preços para eventual prestação de Serviços Comuns de Engenharia com Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Oeste do Estado, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 15/02/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 761113

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/TJPA/2022**

ACOLHO julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2022/TJPA, que tem por objeto o Registro de preço para eventual fornecimento de livros nacionais e estrangeiros, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), por um período de 12 meses e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 14/02/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 761119

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2018-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Parauapebas// CNPJ/MF 22.980.999/0001-15// Objeto do Convênio: O presente objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência em mais 03 anos// Vigência do aditivo: Início em 20/12/2021 e término em 19/12/2024// Data da assinatura: 19/12/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 761073

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 38.053 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2022 – 4ª CCG/SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 002776/2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR à servidora SUELEN SILVA COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101586, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 4ª Controladoria de Contas de Gestão – 4ª CCG, durante o impedimento do titular, MAURO BRITO FERNANDES, no período de 07 a 21-03-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 761237

PORTARIA Nº 38.052 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2022 – 4ª CCG/SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 002776/2022,